

## INGREDIENTES ATIVOS

---

### **BENDIOCARB (B-19)**

- a. **Nome Técnico ou Comum:** BENDIOCARB
- b. **Sinonímia:** Ficam
- c. **Nome Químico:** 2,2-dimetil-1,3 benzodioxol - 4il - N - metil carbamato.
- d. **Fórmula Bruta:** C<sub>11</sub> H<sub>13</sub> N O<sub>4</sub>
- e. **Classe:** Inseticida do grupo químico dos carbamatos.
- f. **Classificação toxicológica:** **Produto Técnico** Classe I
- g. **Emprego domissanitário:** autorizado conforme indicado.

Uso permitido em campanhas de saúde pública e aplicação por entidades especializadas

Dosagem de emprego: 0,6 g de princípio ativo/m<sup>2</sup>.

Formulações: PM até 800 g/kg; P até 10 g/kg

Restrições de uso: não será permitida a sua associação à quaisquer outras substâncias inseticidas, raticidas ou sinergistas.

Rotulagem: conforme estabelecido na legislação vigente, mais especificamente a Portaria nr. 06/Disad, publicada D.O.U. de 14/06/80, no que tange a tratamento para os casos de intoxicação e Resolução Normativa nr. 02/78, da câmara técnica de saneantes domissanitários do Conselho Nacional de Saúde, publicada no D.O.U. de 09/01/79, no que tange as precauções de uso e advertências, bem como a faixa indicativa de categoria toxicológica.

### **Referências:**

Portaria nr. 10 (08.03.85) - D.O.U. (14.03.85)  
Portaria nr. 318 (23.06.87) - D.O.U. (26.06.87)  
Portaria nr. 28 (21.10.87) - D.O.U. (23.10.87)  
Portaria nr. 19 (14.03.90) - D.O.U. (15.03.90)  
Portaria nr. 36 (13.06.90) - D.O.U. (26.06.90)  
Portaria nr. 34 (11.10.90) - D.O.U. (12.10.90)